



Parecer B de *Gestão de documentos: uma revisão sistemática de literatura sobre o tema no Brasil*

<https://doi.org/10.1590/1808-5245.32.147086B>

Artigo avaliado: CAVALCANTE, Celineide Rodrigues; VITORIANO, Márcia Cristina de Carvalho Pazin; FURTADO, Renata Lira. *Gestão de documentos: uma revisão sistemática de literatura sobre o tema no Brasil*. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 32, e-147086, 2026. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-5245.32.147086>

PARECER

Completo em: 2025-08-24 20:47 AM

Recomendação: Rejeitar

1. Adequação ao perfil editorial da Revista Em Questão:*

Bom

2. Relevância do tema:*

Bom

3. Originalidade na abordagem do tema:*

Ruim

4. Contribuição para a área da Ciência da Informação:*

Ruim

5. Considerações a respeito da relevância, originalidade e contribuição para a área do conhecimento:

O artigo em análise parte de uma questão que, em sua formulação, já evidencia certa fragilidade: indagar “quais são as discussões acerca da Gestão de Documentos no cenário arquivístico brasileiro” conduz inevitavelmente a uma resposta descritiva e pouco problematizadora. A pergunta, tal como apresentada, limita-se a levantar o que existe, sem oferecer ao leitor a convicção de que há um problema substantivo a ser enfrentado ou que a análise proposta poderá alterar a maneira como compreendemos a Arquivologia no Brasil. Com isso, a investigação arrisca-se a assumir um caráter meramente inventariante, sem avançar para uma reflexão crítica que dê sentido à abundância de dados coletados. Não seria mais interessante saber o que as discussões acerca da Gestão de Documentos no cenário arquivístico brasileiro têm falhado em apontar?

6. Qualidade e pertinência do referencial teórico:*

Bom

7. Considerações a respeito da qualidade e pertinência do referencial teórico:

O esforço de revisão sistemática, articulado à análise bibliométrica, é plausível.

8. Pertinência e adequação dos procedimentos metodológicos:*

Bom

9. Clareza na apresentação e detalhamento dos procedimentos metodológicos:*

Bom

10. Considerações a respeito dos procedimentos metodológicos:

O levantamento de 377 artigos na BRAPCI, a construção de redes de coautoria e a identificação de núcleos de pesquisa consolidados atestam o rigor metodológico empregado. Todavia, esse rigor não se converte em densidade

interpretativa. Saber que houve 43 publicações em 2021 e 23 em 2023, ou que determinados periódicos concentram a produção, tem valor limitado se tais dados não são transpostos para um nível de análise que revele contradições, tensões e impactos efetivos no campo arquivístico no Brasil e no que isso significa para as interlocuções com outros campos, inclusive internacionais.

11. Consistência e discussão dos resultados e coerência das conclusões:*

Ruim

12. Considerações a respeito dos resultados e das conclusões:

As considerações finais ilustram bem esse movimento de reafirmação descritiva, mas sem aprofundamento crítico. O trecho “a essência da gestão permanece inalterada” é um exemplo disso: uma frase de efeito que nada acrescenta, porque ignora justamente as transformações conceituais e práticas que deveriam ser objeto de debate, sobretudo no contexto digital e pós-custodial. Da mesma forma, afirmar que “o aumento significativo da produção científica evidencia a relevância” é circular: confunde quantidade de publicações com importância intrínseca, sem analisar os sentidos, limites ou falhas desse crescimento.

13. Qualidade da argumentação (clareza, concisão, objetividade), correção textual e estrutura do texto:*

Bom

14. Considerações a respeito da linguagem e redação do texto:*

O texto poderia ganhar relevo caso se dedicasse a explorar dimensões negligenciadas. Uma primeira delas reside no contraste entre a normatividade jurídica — que desde a Constituição de 1988 e a Lei 8.159/1991 atribui ao Estado a obrigação da gestão documental — e a realidade fragmentada dos serviços arquivísticos no país. Essa tensão entre o dever legal e a prática efetiva constitui um problema concreto, que afeta a credibilidade das políticas de informação e o direito de acesso dos cidadãos. Outra possibilidade

interpretativa estaria em problematizar a persistência dos modelos clássicos do ciclo de vida e das três idades diante das exigências do ambiente digital, em que a lógica do Records Continuum e de abordagens pós-custodiais revelam-se incontornáveis. Também mereceria atenção a concentração regional da produção científica: a centralidade de determinados polos universitários não é apenas um dado estatístico, mas um indício das desigualdades institucionais que atravessam a pesquisa em Arquivologia no Brasil. Por fim, a reflexão poderia ser tensionada pelas implicações sociais da gestão de documentos: se falhas de implementação resultam em restrições de acesso, em opacidade administrativa ou em prejuízos à transparência governamental, trata-se de uma questão que ultrapassa os muros acadêmicos e incide diretamente na efetividade de direitos fundamentais.

15. Qual a sua recomendação sobre o aceite do artigo?*

Não aceite.

16. Especificar as alterações sugeridas e/ou justificar a não aceitação.*

Ao optar por uma pergunta genérica e por uma apresentação essencialmente descritiva dos resultados, o manuscrito abdica da oportunidade de oferecer uma contribuição intelectual mais contundente. A revisão sistemática não deve ser tratada como um fim em si mesma, mas como um instrumento para revelar lacunas, disputas e invisibilidades. Recomendo, portanto, que o autor reconduza sua questão-problema, deslocando o eixo da curiosidade bibliográfica para uma indagação mais substantiva, capaz de mostrar ao leitor por que esse tema importa, em que medida ele se conecta a dilemas institucionais e sociais, e quais caminhos de pesquisa ainda permanecem inexplorados.

Nesta direção, o artigo poderia ultrapassar o estatuto de inventário e se apresentar como uma reflexão crítica, apta a demonstrar que a gestão de documentos não é apenas um tópico frequente na literatura, mas um campo de disputas e escolhas que impactam diretamente a construção da memória coletiva e a garantia de direitos no Brasil.

Recomendação: REJEITAR

